



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

**PORTARIA Nº 19129/2019 TRE/PRE/DG/SA/GABSA**

ALTERA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ APROVADO PELA PORTARIA Nº 17.586/2018.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas art. 23, item XXV, do Regimento Interno, e a vista do que consta no processo administrativo SEI nº 0024070-85.2016.6.14.8000:

Considerando a necessidade de atualização do processo de contratação do Tribunal em decorrência da implementação da política de aquisições do TRE-Pa através da Portaria nº 18.261/2018;

Considerando a fiscalização e a consolidada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que tem a Governança de Aquisições como uma das áreas prioritárias de atuação do Controle Externo;

Considerando o objetivo organizacional para as aquisições de Garantir a Conformidade dos Processos de Contratação, previsto na portaria nº 18.304/2018;

Considerando o Plano de tratamento de Riscos nas Aquisições aprovado pelo Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições, conforme evento 0676998 do processo SEI 0010572-48.2018.6.14.8000;

Considerando as recomendações contidas no Acórdão TCU nº 2343/2016-TCU-Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Processo de Contratação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará aprovado pela Portaria nº 17.586/2018, que estabelece um conjunto de atividades encadeadas a serem adotadas pelas unidades envolvidas.

Parágrafo Único. O processo atualizado, em sua forma eletrônica e documental, consolidado no caderno de processos de contratação, será disponibilizado no portal da Intranet do TRE-PA e é parte anexa a esta Portaria.

Art. 2º A gestão e fiscalização dos contratos deverão ser efetuadas de acordo com os subprocessos de Gestão de Contratos, tendo como material de apoio o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria aplica-se a todas as contratações do TRE-PA, incluindo as contratações de soluções de Tecnologia da Informação, sem prejuízo do disposto na resolução CNJ nº 182/2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 25 de outubro de 2019.

---

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GONCALVES DE MOURA, Presidente**, em 29/10/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0897463** e o código CRC **1CB565C2**.

0024070-85.2016.6.14.8000

0897463v4